



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 393/21.2

CAR/AJU

ADTV Nº: 393/21.2

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA.

Termo Aditivo ao Convênio nº **393/21** que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com sede nesta Capital, na Av. Luiz Viana Filho, 250 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.221.247/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – **JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**, carteira de identidade nº 405079125, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 690.764.805-91, devidamente autorizado pelo seu Estatuto Social e pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/01/2023, doravante denominada simplesmente **CAR**, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**, com sede nesta Capital, Centro Administrativo da Bahia – CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.730.638/0001-58, neste ato representada pelo seu titular – **OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**, devidamente autorizado pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 16/02/2023, doravante denominada simplesmente **SDR** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.810.874/0001-70, estabelecida na Praça Aureliano Gondim s/n Andar 1 Centro, no município de Andaraí, neste ato representada por seu Presidente – **WILSON PAES CARDOSO**, carteira de identidade nº 0066276683, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 054.695.385-91, doravante denominada simplesmente **CONSÓRCIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento a alteração do termo de convênio 393/21 que tem por objetivo apoiar a constituição dos serviços de inspeções estaduais (SIM), em diversos municípios que fazem parte do consórcio, no território da Chapada, com fundamento no inciso I, alínea “a” ou “b” do art. 143, inciso V do art. 174 e arts. 178 e 179, da Lei Estadual nº 9.433/2005, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente aditamento visa alterar as cláusulas primeira e terceira, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio tem por objetivo apoiar a constituição dos Serviços de Inspeção Municipais (SIM), nos diversos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - Chapada Forte, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito, o qual aceito pelos **PARTÍCIPIES** passa a integrar este Convênio como se aqui estivesse literalmente transcrito”.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor para a execução deste Convênio é de **R\$ 315.694,47** (trezentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), sendo **R\$ 284.125,02** (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e dois centavos) referente à contribuição da **CONCEDENTE** e **R\$ 31.569,45** (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) referente à contrapartida da **CONVENENTE**, que serão utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho”

CLÁUSULA SEGUNDA - O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio a cargo da **CONCEDENTE** serão executadas pelo **Gestor JEFFERSON MASCARENHAS LOMANTO SANTOS**, matrícula: **910280**, e **Fiscal LUIS CARLOS BRITO**, matrícula: **910357**, designados pela **CAR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio originário que não tenham sido atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON PAES CARDOSO**, **Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00076130577** e o código CRC **DEA96F06**.